



Concurso de Presépios 2024

EDITAL

OBJETO: Seleção de presépios natalinos para o Concurso de Presépios do Natal na Usina 2024

CAPÍTULO I – DO OBJETIVO

1. O Concurso de Presépios é uma realização da Atua Serviços Culturais Ltda, com o nome fantasia Atua Comunicação Criativa, proponente do projeto cultural “Natal na Usina 2024”, com o Pronac 233911, inscrito de acordo com a Lei de Incentivo à Cultura e aprovado pelo Ministério da Cultura (doravante designada simplesmente por “proponente”).

1.1. O presente edital tem por objetivo promover, dinamizar e preservar o artesanato, as manualidades e a cultura popular da confecção de presépios natalinos, valorizando técnicas artesanais e artísticas locais e incentivar, também, a utilização de materiais e matérias-primas recicláveis.

1.2. Os presépios selecionados serão exibidos na Usina Cultural Energisa, pela proponente, durante o mês de dezembro de 2024, das 15h às 21h, enquanto durar o evento “Natal na Usina 2024”.

CAPÍTULO II – DOS PARTICIPANTES E CATEGORIAS DO CONCURSO

2. Poderá se inscrever no Concurso de Presépios do Natal na Usina 2024 qualquer pessoa física, nacional ou estrangeira, desde que regularmente residente e domiciliada no Estado da Paraíba há mais de 2 (dois) anos, com idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos.

Produção:



Apoio:



Patrocínio:



Realização:





2.1. O concurso contemplará 02 (duas) categorias de presépios para seleção e premiação:

2.1.1. Presépio Tradicional.

2.1.2. Presépio Não Tradicional.

CAPÍTULO III – DA INSCRIÇÃO/APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS

3. As inscrições das propostas para o Concurso de Presépios do Natal na Usina 2024 são gratuitas e estarão abertas de **14 de outubro a 10 de novembro de 2024**, e serão realizadas através de formulário disponível no site do projeto em www.natalnausina.com.br, dentro do período acima citado.

3.1. Cada participante poderá concorrer com apenas 01 (um) presépio por categoria.

3.2. Serão aceitas obras realizadas a partir de qualquer técnica, material, estilos e matérias-primas, desde que confeccionadas artesanalmente.

3.2.1. É permitido utilizar objetos pré-fabricados, embora a confecção final do presépio seja, obrigatoriamente, artesanal.

3.3. Para as propostas que concorrerem na categoria **Presépio Tradicional**, o trabalho deverá contemplar obrigatoriamente as seguintes figuras (personagens): Menino Jesus, Virgem Maria, São José, os 03 (três) Reis Magos, Pastores, Anjos, Animais e Estrela Guia.

3.4. Para as propostas que concorrerem na categoria **Presépio Não Tradicional**, a escolha das figuras que irão compor o presépio será livre por parte do participante.

3.5. O presépio deverá ter medidas que sejam compatíveis com as mesas de exibição, ou seja, no máximo, 80 cm de profundidade por 100 cm de largura.

3.6. A inscrição implicará no reconhecimento e concordância, por parte do participante, de todas as condições estipuladas no presente edital.

CAPÍTULO IV – DOS DOCUMENTOS

Produção:



Apoio:



Patrocínio:



Realização:





4. O preenchimento do formulário de inscrição e o envio dos demais documentos pessoais, que devem ser escaneados e enviados em formato PDF juntamente com o formulário de inscrição, bem como o envio das imagens da obra/presépio, em formato JPEG, poderão ser realizados até as 23h59 do dia 14 de novembro de 2024.

4.1. Para as inscrições, os participantes deverão providenciar - escaneados e enviados em formato PDF e/ou JPEG - os seguintes documentos:

4.1.1. RG e CPF ou CNH ou RNE e CPF.

4.1.2. 1 (um) comprovante atualizado de endereço do candidato (obrigatoriamente do ano de 2024).

4.2. Os candidatos devem anexar até 05 (cinco) fotografias em formato JPEG da obra/presépio em boa resolução (300 DPI).

CAPÍTULO V – DA SELEÇÃO

5. Serão selecionadas até 30 (trinta) propostas, dentre as inscrições aceitas, para exibição na Usina Cultural Energisa, onde concorrerão à premiação final do concurso.

5.1. O resultado da seleção será divulgado no site www.natalnausina.com.br e por envio de mensagem ao e-mail dos participantes selecionados, até 03 (três) dias após o encerramento das inscrições.

5.2. Os presépios selecionados deverão ser entregues entre os dias 20 e 26 de novembro de 2024, no horário comercial, na Usina Cultural Energisa, localizada na Rua João Bernardo de Albuquerque, 243, Tambiá, no Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, e montados pelo próprio participante em local determinado pela proponente.

5.3. A Atua Comunicação Criativa, o Instituto Energisa e o Grupo Energisa não se responsabilizarão por quaisquer danos, perda, furto ou roubo dos presépios que ficarão expostos na Usina Cultural Energisa com o que, desde já, os participantes declaram estar cientes.

5.4. Não haverá possibilidade de recurso pelos participantes quanto ao resultado dos presépios selecionados.

Produção:



Apoio:



Patrocínio:



Realização:





CAPÍTULO VI – DOS CRITÉRIOS DE PREMIAÇÃO

6. A premiação será exclusivamente por meio de voto popular, seja presencial ou pela internet, de acordo com o disposto no capítulo VIII abaixo.

CAPÍTULO VII – DA PREMIAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

7. O presente concurso conferirá uma premiação total de R\$ 9.000,00 (nove mil reais), assim distribuídos: 03 (três) prêmios de R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais) para os 03 (três) melhores pontuados da categoria Presépio Tradicional; e 03 (três) prêmios de R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais) para os 03 (três) melhores pontuados da categoria Presépio Não Tradicional, cujos prêmios serão pagos diretamente pelo proponente aos participantes premiados.

7.1. O resultado da premiação será divulgado até o dia da cerimônia de premiação do Natal na Usina 2024, em dia a ser divulgado previamente pela proponente.

CAPÍTULO VIII – DO VOTO POPULAR / JÚRI POPULAR

8. Os presépios, seja da categoria Tradicional ou Não Tradicional, serão escolhidos por meio de voto popular, da seguinte forma:

8.1. Presencialmente - Cada visitante da exposição terá direito a 01 (um) voto, fazendo sua opção por um dos trabalhos, registrando em totem digital localizado no local de exibição dos presépios.

8.2. Virtualmente - Cada visitante da exposição virtual terá direito a 01 (um) voto, por IP, CPF e/ou e-mail, fazendo sua opção por um dos trabalhos e marcando em local específico no site www.natalnausina.com.br.

8.2.1. Votos em duplicidade serão descartados e computados apenas uma vez.

8.2.2. Consideram-se votos duplicados: votos com origem tendo o mesmo IP, CPF, votos realizados com o mesmo email e votos com e-mails inexistentes.

Produção:



Apoio:



Patrocínio:



Realização:





8.2.3. A proponente tem poderes para desclassificar participantes que tenham votos notoriamente excessivos e realizados em massa, como os realizados por softwares e/ou robôs.

CAPÍTULO IX – DO PAGAMENTO DA PREMIAÇÃO

9. O pagamento da premiação se dará por meio de depósito bancário em conta corrente ou conta poupança informada pelo participante premiado, ou por ordem bancária de pagamento, após o envio da Nota Fiscal.

CAPÍTULO X – DIREITOS DE IMAGEM E DIVULGAÇÃO

10. Os participantes do Concurso de Presépios autorizam, no ato da inscrição, a proponente do projeto Natal na Usina 2024, o Instituto Energisa e o Grupo Energisa a divulgar imagens dos presépios participantes, seja em mídia impressa ou digital ou por empresas privadas de comunicação e jornalismo.

10.1. Todos os participantes declaram ser os detentores dos direitos autorais e conexos relativos aos presépios que serão expostos na Usina Cultural Energisa, comprometendo-se a isentar e manter resguardados, o proponente do projeto Natal na Usina 2024, o Instituto Energisa e o Grupo Energisa, de quaisquer reclamações de terceiros neste sentido.

CAPÍTULO XI – DISPOSIÇÕES FINAIS

11. Todos os presépios participantes, premiados ou não, deverão ser retirados obrigatoriamente no período entre 08 e 31 de janeiro de 2025, na Usina Cultural Energisa, em horário comercial.

11.1. Ao término deste período, os presépios que não forem retirados serão doados para terceiros a critério da proponente, com o que, desde já, concordam os participantes.

Produção:



Apoio:



Patrocínio:



Realização:





11.2. A inscrição implicará na concordância dos participantes em relação às condições estabelecidas no presente edital

11.3. Os titulares dos direitos, de qualquer natureza, dos presépios selecionados autorizam, desde já, a proponente do projeto Natal na Usina 2024, o Instituto Energisa e o Grupo Energisa, a fazerem publicações de reportagens e imagens, para fins de divulgação e promoção deste concurso.

11.4. Os casos omissos deste edital serão resolvidos pela proponente do projeto Natal na Usina 2024, a qual é totalmente soberana em suas decisões, informando a sua decisão aos participantes.

11.5. Todas as dúvidas deverão ser dirigidas exclusivamente à proponente, através do e-mail: natalnausina2020@gmail.com.

11.6. O Instituto Energisa e o Grupo Energisa são apenas apoiadores e patrocinadores deste Concurso de Presépios, sendo certo que toda a responsabilidade relacionada a este edital cabe exclusivamente à proponente do projeto Natal na Usina 2024.

11.7. A proponente do Natal na Usina 2024 poderá, a qualquer momento, suspender o andamento deste edital, a exposição ou a premiação, em virtude de casos de calamidade pública, e/ou por determinação de legislações municipais, estaduais e federais, devendo publicar nas mídias sociais e site www.natalnausina.com.br todas as informações pertinentes a tal suspensão.

João Pessoa/PB, 13 de outubro de 2024.

Natal na Usina 2024
Atua Comunicação Criativa
Dina Lúcia Filipe Faria Azeiteiro

Produção:



Apoio:



Patrocínio:



Realização:

